



**01/09/2021**

**TERMO DE AJUSTE NA NOTA TÉCNICA 22**  
**PROGRAMA JUIZ DE FORA PELA VIDA**

A coordenação do Fórum em Defesa da Vida:

Considerando o avanço da vacinação na cidade;

Considerando que, no conjunto dos seis indicadores propostos pelo “Guia Orientador para o Enfrentamento da Pandemia COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde”, do Conasems e do Conass, adotado pelo “Programa Juiz de Fora pela Vida”, na semana em curso, quatro indicaram estabilidade do cenário epidemiológico e da capacidade de atendimento no município (ocupação de leitos-UTI/COVID, ocupação de leitos de enfermaria, previsão de esgotamento de leitos, crescimento do número de casos);

Considerando que o indicador “positividade” teve crescimento residual e o “crescimento do número de óbitos”, embora afetando a métrica adotada pelo Programa Juiz de Fora pela Vida (indicando o ingresso na Faixa Laranja), é expressão de uma situação originada há quinze dias;

Considerando o quadro geral de controle da expansão da COVID-19 e de preservação da capacidade de atendimento.

Estabelece que fica autorizado, na Faixa Laranja, o funcionamento das atividades listadas, nas condições descritas abaixo, alertando, contudo, para a absoluta necessidade de atenção às normas e protocolos sanitários do “Programa Juiz de Fora pela Vida”, acentuada pela exigência da máxima cautela para os riscos de recrudescimento da contaminação pela COVID-19, em virtude da presença e potencial disseminação da variante Delta no município:



### **Academias de ginástica e afins:**

**Funcionamento:** Segunda a Domingo e feriados - Entre 06 e 22 horas.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 4m<sup>2</sup> em ambiente aberto ou fechado.

**Regras de segurança sanitária:** Atividades coletivas: 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>.

### **Bares**

**Funcionamento:** Domingo a terça-feira e feriados - Entre 08 e 22 horas  
Quarta-feira a sábado - Entre 08 e 24 horas. Nos horários estabelecidos para o encerramento das atividades, os estabelecimentos deverão estar fechados e sem clientes.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>.

**Regras de segurança sanitária:** Permitida a venda de bebidas alcoólicas; permitido o self-service. Música ao vivo liberada, sem pista de dança e sem pessoas em pé.

### **Clubes, quadras poliesportivas e campos de várzea**

**Funcionamento:** Áreas ao ar livre podem ser abertas com controle de fluxo. Atividades coletivas permitidas.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup> em ambiente aberto ou fechado.

**Regras de segurança sanitária:** Restaurantes e lanchonetes permitidos nas mesmas condições e dias de tais setores.

### **Lanchonetes e casas de chá/sucos/similares**

**Funcionamento:** Domingo a terça-feira e feriados - Entre 08 e 22 horas.  
Quarta-feira a sábado - Entre 08 e 24 horas.

Nos horários estabelecidos para o encerramento das atividades, os estabelecimentos deverão estar fechados e sem clientes.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>.



### **Lojas de Conveniência**

**Funcionamento:** Domingo a terça-feira e feriados - Entre 08 e 22 horas  
Quarta-feira a sábado - Entre 08 e 24 horas.

Nos horários estabelecidos para o encerramento das atividades, os estabelecimentos deverão estar fechados e sem clientes.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>.

**Regras de segurança sanitária:** Proibido consumo no local.

### **Praça de alimentação em geral**

**Funcionamento:** Domingo a terça-feira e feriados - Entre 08 e 22 horas  
Quarta-feira a sábado - Entre 08 e 24 horas.

Nos horários estabelecidos para o encerramento das atividades, os estabelecimentos deverão estar fechados e sem clientes.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>.

**Regras de segurança sanitária:** Permitida a venda de bebidas alcoólicas; permitido o self-service. Música ao vivo liberada, sem pista de dança e sem pessoas em pé.

### **Restaurantes**

**Funcionamento:** Domingo a terça-feira e feriados - Entre 08 e 22 horas  
Quarta-feira a sábado - Entre 08 e 24 horas.

Nos horários estabelecidos para o encerramento das atividades, os estabelecimentos deverão estar fechados e sem clientes.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>.

**Regras de segurança sanitária:** Permitida a venda de bebidas alcoólicas; permitido o self-service. Música ao vivo liberada, sem pista de dança e sem pessoas em pé.



### **Reuniões comerciais**

**Funcionamento:** Encontros científicos, corporativos e outros de natureza comercial, interditadas pistas de dança e shows.

Capacidade máxima de 160 pessoas, mais 20% de staff.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup>. 50% da capacidade do espaço.

**Regras de segurança sanitária:** Termo de compromisso do organizador. Termo de ciência e compromisso do participante. Encontros autorizados pela Sesmaur e monitorados por comissão da Secretaria de Turismo (Setur) e entidade promotora. Regras e recomendações em nota técnica específica.

### **Shopping Centers / Lojas**

**Funcionamento:** Segunda a Domingo e feriados - Entre 10 e 24 horas.

**Capacidade de atendimento:** 1 pessoa por 6m<sup>2</sup> em ambiente aberto ou fechado

**Regras de segurança sanitária:** Estacionamento limitado à proporção de 60% de sua capacidade, com distanciamento entre as vagas disponíveis. Permitido aluguel de brinquedos individuais nos corredores.

Ignacio José Godinho Delgado

**Coordenador do Fórum em Defesa da Vida**